

PROJETO DE LEI Nº 237/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.1.028 : Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde

1044 - 4.4.90.51.00.00 1503 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$150.000,00

Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 2421500117 - INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA UBS - RESOLUÇÃO SESA 1698/2024

Fonte: 1503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadua

R\$150.000,00

Total Receita: R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
4012993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:09:17-03'00"
Font: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2372025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

(Processo 75340/2025) - Vimos por meio deste solicitar, em caráter de urgência, a abertura de Crédito Especial para incluir no Orçamento Vigente o valor de R\$ 150.000,00, referente ao Recurso Vinculado Estadual (SESA), aprovado pela Resolução SESA nº 1698/2024 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS). A inclusão deste incentivo, de natureza Investimento, é inadiável, pois a SESA condiciona o repasse à "prévia disponibilidade orçamentária" e a licitação da obra, que abrange uma área total de 266,16 M² e cujo valor total é de R\$ 270.000,00 (somando-se à contrapartida municipal de R\$ 120.000,00), só pode ser realizada com a dotação completa e vinculada. Solicitamos, portanto, que a inclusão seja feita no Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 e no Projeto/Atividade 05.004.10.301.0030.1028, visando garantir o empenho e o início imediato do processo licitatório para a reforma da UBS.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de novembro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40512993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:09:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0